



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 044/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 04 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, o Sr. **SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a legislação Municipal, Estadual e Federal, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido pela Lei Municipal n.º 462, de 14 de março de 2024 c/c a Lei Municipal nº 488, de 17 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, tendo realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o preenchimento das vagas atuais ou que eventualmente surgirem, em caráter precário e por tempo determinado, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, no cargos de **01 (UM) PSICÓLOGO, 02 (DOIS) PROFESSORES DE REFORÇO ESCOLAR E 03 (TRÊS) AUXILIARES DE SALA DE AULA, PARA DAREM SUPORTE NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 01 (UM) BIOQUÍMICO, 01 (UM) PSICÓLOGO, 01 (UM) NUTRICIONISTA E 01 (UM) EDUCADOR FÍSICO, PARA DAREM SUPORTE NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE 01 (UM) OFICINEIRO RECREADOR, 01 (UM) OFICINEIRO ARTESÃO, 01 (UM) MAESTRO E 02 (DOIS) COZINHEIROS, PARA DAREM SUPORTE NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sob o regime jurídico estatutário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 008, de 17 de janeiro de 2025 e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no edital e, considerando que foi divulgado o resultado da seleção contendo a lista de aprovação e classificação dos candidatos para os respectivos cargos, após o julgamento de todos os recursos interpostos;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o provimento temporário das vagas dos cargos públicos constantes no respectivo edital, para atendimento ao excepcional interesse público, tornado definitiva a lista contendo a aprovação e classificação dos candidatos.

Art. 2º. Tornar pública a relação dos candidatos aprovados, conforme lista anexa a este termo, para os cargos públicos descritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses a critério da administração pública.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho-PB, 01 de abril de 2025.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho